



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.047, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA FAZENDINHA”, situada na comunidade de Fazendinha, município de São Mateus do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, SANCTIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada, nos termos da lei nº 2.501/2014, de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA FAZENDINHA”, associação civil sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta de seus associados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.325.328/0001-01, com sede na comunidade de Fazendinha, município de São Mateus do Sul/PR – CEP 83.900-000, fundada em 21 de setembro de 2017.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública no caso de substituição dos fins estatutários ou negar-se a entidade a prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.sao-mateusdo-sul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº 2718

Data: 08/12/2021